



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

APPROVADO
UNICA...
S.S. 14/05/85

REQUERIMENTO nº 061/85

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que, a Lei nº 737 de 13/setembro/71 dispõe sobre autorização para proceder o levantamento e cadastramento de todas as áreas devolutas existentes no município;

CONSIDERANDO que, a mencionada Lei autoriza o Poder Executivo a proceder o levantamento e cadastramento de todas as áreas devolutas existentes no município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, Artigo 60 que diz: "Pertencem ao Patrimônio Municipal as terras devolutas que se localizem dentro do raio de oito quilômetros, contados do ponto central da sede do município.

CONSIDERANDO que, caso fosse constatado a existência de terras devolutas, as mesmas passariam a incorporar o patrimônio municipal e a Prefeitura daria destinação a essas terras e como sugestão a instalação de hortas comunitárias que seria de grande utilidade à nossa comunidade.

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito para que crie uma Comissão encarregada de proceder o levantamento e cadastramento de todas as áreas devolutas existentes no município, conforme a Lei acima mencionada.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de abril de 1985.

(NELSON URTADO)

Vereador